



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 16 de maio de 2016.

Ofício GP/Fernão nº 178/2016

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0105-2016
Projeto de Lei Comp. do Executivo 0029-2016
16/05/2016 04:42:35


Edna Huss Garcia

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A alteração que se pretende fazer no Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Município de Fernão visa acrescentar na Seção II – Da Licença para Tratamento de Saúde, mais especificamente em seu artigo 79 a previsão de que o exame para concessão de licença de saúde possa ser realizada por perito médico, já que a médica que atualmente faz a análise dos pedidos de concessão de licença médica não possui formação de perita médica

A alteração requerida se torna imprescindível, especialmente, nos casos de licenças superiores a 15 dias, onde a atual redação do § 2º da LC 002/98 exige a formulação de junta médica para a concessão da licença.

Isto porque o Município de Fernão não dispõe no seu quadro de servidores de médicos suficientes para comporem uma junta médica, o que faz com que, atualmente, as concessões de licença superiores a 15 dias estão ocorrendo em descordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/98.

Ressalto que a análise da concessão de licença por junta médica não será retirada da Lei dos Servidores, que continuará permitindo a contratação de junta médica para análise dos casos mais complexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Respeitosamente,


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. O “caput” e o § 2º do artigo 79 do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Fernão, Lei Complementar 02/98, de 20 de abril de 1998, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 79 – O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial ou oficialmente credenciado, perito médico ou, ainda, por órgão oficial do Município, do Estado ou da União.”

(...)

“§ 2º - As licenças superiores a 15 (quinze) dias dependerão de exame do servidor por perito médico ou junta médica”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de maio de 2016


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 105/2016.

Fernão, 16 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, e submeta a Consideração do Plenário na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de maio de 2016.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

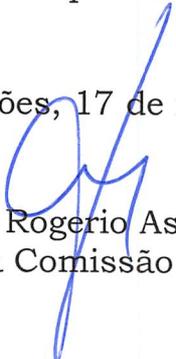


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016

DATA: 16/05/2016

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de maio 2016.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de junho de 2016, para 1ª discussão e votação.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 03 de junho de 2016.

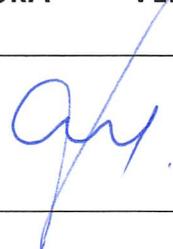
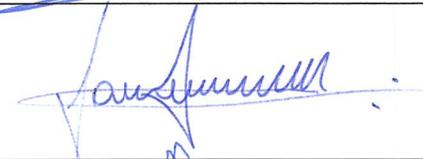
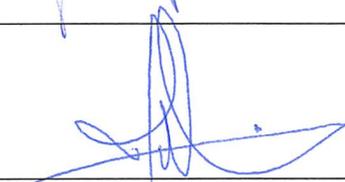
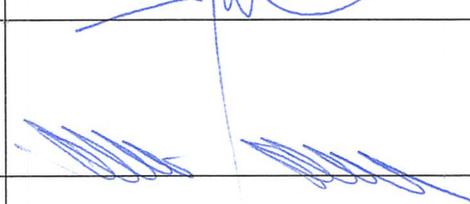
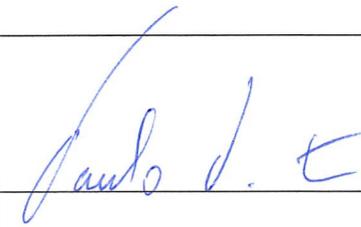
Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 À REALIZAR-SE EM 07/06/2016.

FERNÃO, 03 DE JUNHO DE 2016.

PAUTA DA ORDEM DO DIA	
VEREADORES	ASSINATURA VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS	
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA	
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	
(5-) NORIVALDO MASSUDA	
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA	
(7-) PAULO PASTRE	
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI	
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, À REALIZAR-SE EM 07 DE JUNHO DE 2016.

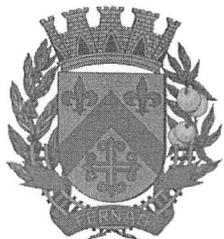
ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 015/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 811/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E MEDIDAS PREVENTIVAS NO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VIRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZICA VÍRUS E FEBRE AMARELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal – **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

ITEM II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal – **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 03 DE JUNHO DE 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **1ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**.

Fernão, 07 de junho de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 21 de junho de 2016, para 2ª discussão e votação.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 17 de junho de 2016.

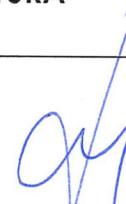
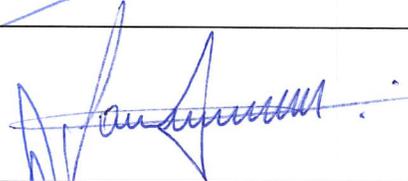
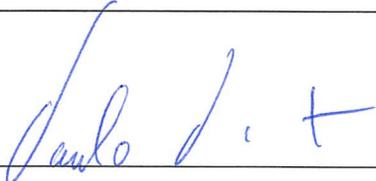
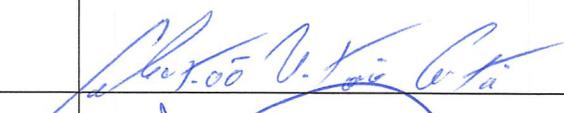
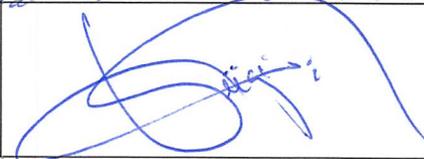
Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 À
REALIZAR-SE EM 21/06/2016.

FERNÃO, 17 DE JUNHO DE 2016.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, À REALIZAR-SE EM 21 DE JUNHO DE 2016.

ITEM I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal – **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 011/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal – **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Parecer Favorável da Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento.**

ITEM III – PROJETO DE LEI Nº 016/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016 QUE PROJETO DE LEI N.º 016/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 17 DE JUNHO DE 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**.

Fernão, 21 de junho de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 21 de junho de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 22 de junho de 2016.

Ofício n.º 097/2016

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 019/2016** relativo ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016** DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 019/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O “*caput*” e o § 2º do artigo 79 do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Fernão, Lei Complementar 02/98, de 20 de abril de 1998, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 79 – O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial ou oficialmente credenciado, perito médico ou, ainda, por órgão oficial do Município, do Estado ou da União.”

(...)

“§ 2º - As licenças superiores a 15 (quinze) dias dependerão de exame do servidor por perito médico ou junta médica”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de junho de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Ofício nº 213/2016
Assunto: Encaminha Lei Complementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar em anexo a **LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Encaminho, pois, a Lei Complementar em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

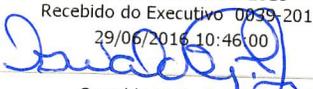

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0132-2016
Recebido do Executivo 0039-2016
29/06/2016 10:46:00


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O “caput” e o § 2º do artigo 79 do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Fernão, Lei Complementar 02/98, de 20 de abril de 1998, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 79 – O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial ou oficialmente credenciado, perito médico ou, ainda, por órgão oficial do Município, do Estado ou da União.”

(...)

“§ 2º - As licenças superiores a 15 (quinze) dias dependerão de exame do servidor por perito médico ou junta médica”

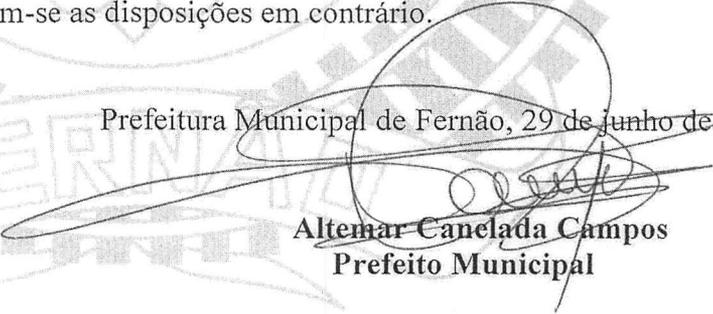
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 29/06/2016

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

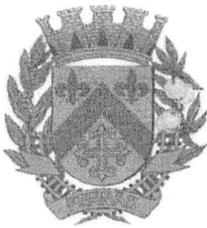
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "BIÊNIO 2015/2016", REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador **Norivaldo Massuda**, 1º Secretário dos trabalhos Vereador **José Ferreira dos Santos** e 2º Secretario dos trabalhos Vereador **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, realizou-se a Nona Sessão ordinária do ano de dois mil e dezesseis da Quinta Legislatura, com início às dezenove horas, ocasião em que foram constatadas as presenças dos Vereadores: **Eber Rogério Assis**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **Jaime de Almeida Mira**, **José Ferreira dos Santos**, **Norivaldo Massuda**, **Odair Menezes Moreira**, **Paulo Pastre**, **Sebastião Vitório Cestari** e **Sérgio Aparecido Batista**. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. A seguir o Secretário procedeu à leitura da **Ata da Oitava Sessão Ordinária** realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** que se constou do seguinte: **PROJETO DE LEI N.º 016/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e **PROJETO DE LEI N.º 018/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Submetidos a apreciação da Casa os projetos lidos, foram considerados objeto de deliberação. **EXPEDIENTE RECEBIDO DOS VEREADORES** que se constou do seguinte: **Requerimento n.º 013/2016** de autoria dos Vereadores Sebastião Vitório Cestari, Odair Menezes Moreira e José Ferreira dos Santos, solicitando urgência especial na tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 017/2016** e **018/2016** de autoria do Executivo Municipal. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** Nada Consta. Encerrada a leitura do Expediente os trabalhos foram suspensos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada e constada a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, colocou em discussão o **Requerimento n.º 013/2016**, de urgência especial na tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 017/2016** e **018/2016** de autoria do Executivo Municipal, aberta a palavra nenhum vereador se manifestou. Informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. Suspensa a



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres. Reaberto os trabalhos, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças na Ordem do Dia o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal, sendo quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. Em seguida o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal e o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. **Item Primeiro da Pauta:** O senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 811/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E MEDIDAS PREVENTIVAS NO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VIRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZICA VÍRUS E FEBRE AMARELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal, e o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. **Item Segundo da Pauta:** O senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal, e o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, em discussão o projeto não houve manifestação, submeteu em votação nominal, sendo favoráveis os vereadores **Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre, Sebastião Vitório Cestari e Sérgio Aparecido Batista**, declarou aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Encerrada a Ordem do Dia em seguida passou para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Nenhum vereador fez uso da Tribuna da Câmara. Encerrada a

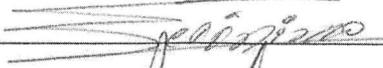


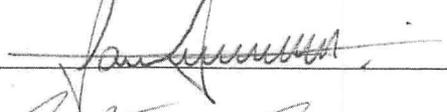
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

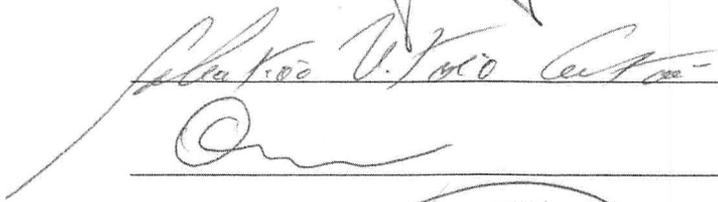
fase de Explicação Pessoal o senhor Presidente, deu por encerrado os trabalhos as 20h20m, agradeceu a presença dos senhores vereadores e das pessoas acompanharam nossos trabalhos, anuncio a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia **21 (vinte e um) de junho de 2016** que lida e achada conforme a presente Ata vai por mim assinada e rubricada _____, e achada conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

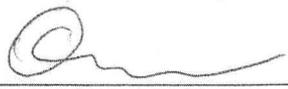

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

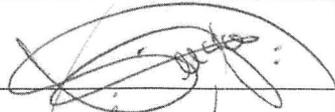

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

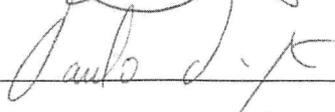
















CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "BIÊNIO 2015/2016", REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador **Norivaldo Massuda**, 1º Secretário dos trabalhos Vereador **José Ferreira dos Santos** e 2º Secretário dos trabalhos Vereador **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, realizou-se a Décima Sessão ordinária do ano de dois mil e dezesseis da Quinta Legislatura, com início às dezenove horas e cinco minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos Vereadores: **Eber Rogério Assis**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **Jaime de Almeida Mira**, **José Ferreira dos Santos**, **Norivaldo Massuda**, **Odair Menezes Moreira**, **Paulo Pastre**, **Sebastião Vitório Cestari** e **Sérgio Aparecido Batista**. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. A seguir o Secretário procedeu à leitura da **Ata da Nona Sessão Ordinária** realizada aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Secretário dos trabalhos procedeu a leitura do **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** que se constou do seguinte: **PROJETO DE LEI N.º 019/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER POR DOAÇÃO, AREA DE TERRAS DESTINADAS A VIA DE ACESSO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Submetido a apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação. **EXPEDIENTE RECEBIDO DOS VEREADORES** que se constou do seguinte: **Requerimento n.º 015/2016** de autoria dos Vereadores Sebastião Vitório Cestari, Odair Menezes Moreira e José Ferreira dos Santos, solicitando urgência especial na tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 019/2016** de autoria do Executivo Municipal. **Requerimento n.º 014/2016** solicitando informações ao Prefeito Municipal de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira, o senhor Presidente submeteu em discussão o **Requerimento n.º 014/2016**, aberta a palavra não houve manifestação, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. **Moção de Pesar n.º 010/2016** pelo falecimento do senhor Edivaldo Costa mais conhecido como "Português", de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira, o senhor Presidente submeteu em discussão a **Moção n.º 010/2016**, aberta a palavra não houve manifestação, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. **Moção de Pesar n.º 011/2016** pelo falecimento do senhor Jair Graciano da Silva mais conhecido como "Jair do Pedro Cipó", de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira, o senhor Presidente submeteu a **Moção n.º 011/2016**, aberta a palavra não houve manifestação. Informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Solicita Plenário da Câmara.** Encerrada a leitura do Expediente os trabalhos foram suspensos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada e constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, colocou em discussão o **Requerimento n.º 015/2016**, de urgência especial na tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 019/2016** de autoria do Executivo Municipal, aberta a palavra nenhum vereador se manifestou. Informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres. Reaberto os trabalhos, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores que responderam a primeira chamada, havendo número legal de presenças na Ordem do Dia. **PROJETO DE LEI N.º 019/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADAS A VIA DE ACESSO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o senhor Presidente informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis em regime de urgência especial e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. **Item primeiro da pauta: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 002/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal, o senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria é de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, em discussão o projeto não houve manifestação, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os vereadores **Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre, Sebastião Vitório Cestari e Sérgio Aparecido Batista**, declarou aprovado por unanimidade de votos, em segunda discussão e votação. **Item segundo da pauta: PROJETO DE LEI N.º 011/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal, o senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria é de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, em discussão o projeto não houve manifestação, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os vereadores **Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre, Sebastião Vitório**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cestari e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em primeira discussão e votação. **Item terceiro da pauta: PROJETO DE LEI N.º 016/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, o senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria é de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, em discussão o projeto não houve manifestação, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única. Encerrada a Ordem do Dia em seguida passou para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da Tribuna os Vereadores Gerônimo Rodrigues dos Santos e Jaime de Almeida Mira. O senhor Presidente informou que o áudio gravado em arquivo digital das manifestações dos vereadores na tribuna na presente Sessão Ordinária fazem parte integrante da presente Ata na forma do art. 146, § 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia **02 (dois) de agosto de 2016**, informou que a Câmara Municipal entrará em recesso no período de 1º de julho a 31 de julho, declarou encerrada a presente sessão as 20h05m, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário

Paulo Pastre
Vice-Presidente